



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DO ART. 114-A DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1081621-95.2020.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Rock & Ribs Mais Ltda Epp**  
 Requerido: **Rock & Ribs Mais Ltda Epp**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS (art. 114-A da Lei 11.101/2005), com prazo de 10 dias, expedido nos autos da recuperação judicial convolada em falência de ROCK & RIBS MAIS LTDA. EPP. PROCESSO Nº 1081621-95.2020.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados, podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários da administradora judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei, nos termos da decisão de fls. 1.107. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**